LEI Nº. 5.121/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/09/2022 A 06/12/2022.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.054, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL DE PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.054, de 08 de dezembro de 2010, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL DE PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com a redação que lhe conferiu a Lei Municipal de nº 3.621/2013, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A Participação no Programa é em caráter voluntário."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 06 DE SETEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.